

Processo seletivo 2024 – Universidade de São Paulo
Residência em Área Profissional da Saúde (Uni e Multiprofissional)

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA NO HRAC-USP

Divulgação da lista classificatória final	15 de dezembro de 2023
Matrículas dos convocados em 1ª chamada	08 a 12 de janeiro de 2024 (segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h)
Divulgação da lista de convocados - 2ª chamada	18 de janeiro de 2024
Matrículas dos convocados em 2ª chamada	22 a 26 de janeiro de 2024 (segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h)
Divulgação da lista de convocados - 3ª chamada	02 de fevereiro de 2024
Matrículas dos convocados em 3ª chamada	05 a 09 de fevereiro de 2024 (segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h)

COMUNICADOS IMPORTANTES

1 - Os candidatos não selecionados para a sua primeira opção e **convocados para matrícula nas segunda e terceira opções** poderão abrir mão dessas opções e aguardar uma possível nova chamada para a primeira opção. Para isso, deverão **manifestar esse interesse por escrito**, por meio do formulário disponível abaixo. Os candidatos devem estar cientes de que a nova chamada para a primeira opção é condicionada a eventuais desistências e, por isso, pode não ocorrer. Aqueles que manifestarem o interesse em aguardar possível nova chamada para a primeira opção e não forem chamados terão perdido, também, a possibilidade de matrícula na segunda e terceira opções.

[Declaração de interesse em abdicar de vaga no programa de residência](#) (download)

2 - O candidato que **desistir do programa de residência** deverá informar imediatamente a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP e preencher o "Termo de desistência", conforme modelos disponíveis abaixo. Caso resida em outro município/estado, deverá comunicar a secretaria por e-mail (saac@usp.br) e preencher o referido termo com firma reconhecida em cartório no menor tempo possível, a fim de que o próximo candidato da lista classificatória seja convocado.

[Termo de desistência - Saúde Auditiva](#) (download)

[Termo de desistência - Síndromes e Anomalias Craniofaciais](#) (download)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato ou procurador¹ legalmente constituído deverá apresentar os originais e cópias simples dos documentos relacionados abaixo, em bom estado, sem rasuras e legíveis.

a) Comprovante de conclusão de graduação (Bacharelado)

Diploma de curso de graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC **OU** Certificado de conclusão de curso (Bacharelado) **OU** Declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior.

Candidato que não terá concluído a graduação até a data de matrícula, mas concluirá antes de 01/03/2024: apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior formadora informando que está regularmente matriculado no último ano do curso, com a data prevista para a colação de grau igual ou anterior a 29/02/2024. O candidato deverá apresentar um dos três documentos acima assim que iniciar o programa de residência.

b) Histórico Escolar do curso de graduação (Bacharelado)

Candidato que não terá concluído a graduação até a data de matrícula, mas concluirá antes de 01/03/2024: apresentar o histórico parcial, contendo as disciplinas já cursadas, notas e frequências até a data da matrícula. O candidato deverá apresentar o histórico escolar final da graduação assim que iniciar o programa de residência.

c) Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo

O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no conselho de classe, mesmo que provisório, até a data de início do programa de residência.

Candidato que possui registro no conselho de classe de outro Estado: apresentar o comprovante de registro no conselho de classe do Estado em que tem vínculo atual e o protocolo de solicitação de transferência para o conselho de classe de São Paulo.

d) Documento de identidade (Registro Geral – RG)

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Cadastro de Pessoa Física (CPF) em forma de cartão emitido pelo ente governamental **OU** comprovante de inscrição no CPF emitido pelo site da Receita Federal brasileira **OU** Certidão de Regularidade Fiscal - Pessoa Física emitida pela Receita Federal brasileira.

¹ Para efetivação da matrícula o candidato poderá ser representado por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar os documentos originais do candidato e a procuração com firma reconhecida em cartório para este fim.

f) Cartão SUS

g) Comprovante eleitoral

- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação na última eleição **OU** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelas autoridades competentes (Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral etc.).

h) Comprovante de inscrição na Seguridade Social (INSS)

Comprovante de inscrição no INSS (contendo o número do PIS/PASEP/NIT/NIS) **OU** comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS (contendo o número) **OU** cópia de página da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste o número do PIS/PASEP/NIT/NIS.

i) Duas (02) fotografias 3x4 recentes

j) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas candidatos do sexo masculino)

Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) **OU** Certificado de Isenção (CI) **OU** Certificado de Reservista.

k) Comprovante bancário (conta corrente individual)

- Apresentar documento emitido pela instituição bancária no qual conste o nome do residente, o número da agência e o número da conta corrente individual.

BANCOS CREDENCIADOS

237 - Bradesco: <https://banco.bradesco/ministeriosaude>

033 - Santander: <https://www.santander.com.br/residentes-min-saude>

- A conta deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conjunta) e não pode ter um limite para recebimentos.
- Serão aceitos como comprovantes: extratos bancários e contratos de abertura de conta.
- As contas digitais podem ser utilizadas, desde que o código do banco seja 237 (Bradesco) ou 033 (Santander).
- Caso precise de uma declaração informando que foi aprovado no programa de residência, favor enviar um e-mail à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br) informando seu nome completo, CPF e o banco de interesse.

I) CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Além dos documentos anteriores, o candidato estrangeiro deverá apresentar:

- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- Visto emitido que lhes permitam cursar a residência.
- Diploma devidamente revalidado.

LOCAL DA MATRÍCULA

Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP

Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru, SP

Contato: saac@usp.br | (14) 3235-8420

Site da Fuvest: www.fuvest.br/residencia-area-profissional-da-saude

Site do HRAC-USP: <https://hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao/>